



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DE SOFALA

DIRECÇÃO PROVINCIAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL Nº 55/DPDTA / 2025

A Autoridade de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), nos termos do dispositivo na alínea b), do nº 3, do Artigo 6, do Regulamento Sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, concedido à/ao Agno Indico, Limitada

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o funcionamento da sua actividade de restação de serviço de limpeza  
geral, gestão de Resíduos sólidos perigosos e não perigosos

Localização (a) Bairro da Tanga - Muangassa, ENG, Instalações do Supermercado Ivato Distrito de Beira, Província de Sofala, Conforme o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 20, do Decreto em Referência sujeito (a) às condições de operação / constantes do verso.

Beira, aos 10 / 11 / 2025

Validade até 10 / 11 / 2030

Beatriz José dos Santos Olímpio Dias

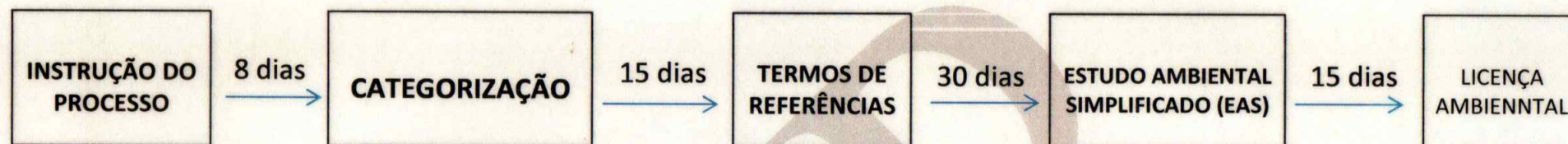
A Directora Provincial

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CATEGORIA B



### As etapas do Licenciamento Ambiental de Actividade de Categoria B



A concessão da presente Licença, não dispensa os restantes Alvarás ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação em vigor, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de Propriedade.

A presente Licença é regida pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro e das condições do termo de aprovação do Relatório de Estudo Ambiental Simplificado (REAS) que é a parte integrante da licença.

Esta licença é válida por período de 05 (cinco) Anos.

A renovação da Licença Ambiental é condicionada à apresentação de (a):

- Um plano de gestão Ambiental actualizado;
- Dois relatórios de Auditorias Ambientais Externas recentes;
- Um relatório sobre as modificações básicas da actividade; e
- Original da Licença Ambiental a ser renovada.

#### COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL DA ACTIVIDADE

Latitude		Norte
		Sul
Longitude		Este
		Oeste